



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

LEI Nº 195/2010,

de 21 de junho de 2010

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinados à construção da Casa de Mel, consoante especificação a seguir:

- 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 20- AGRICULTURA
- 601- PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
- 0008-APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA
- 6038- CONSTRUÇÃO DA CASA DE MEL

449051/1 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.190,00
449051/2 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 70.810,00
TOTAL	R\$ 73.000,00

Art. 2º. A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A ação dos Art. 1º, passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 21 DE JUNHO DE 2010.


Moacir Vieira da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

SUELY ALVES DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças